



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS - MG.

LEI Nº. 366.

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS A CRIAR UM CARGO DE ENCARREGADO DO NAOF E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, decreta e eu em

seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal de Senhora dos Remédios autorizado a criar um cargo de Encarregado do Núcleo de Assistência e Orientação Fiscais (NAOF), com vencimentos mensais de Cr\$250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) a partir de 15 de janeiro de 1973.

Artigo 2º. - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros), podendo anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente para servirem de reforço a abertura do mencionado Crédito Especial.

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 23 de fevereiro de 1973.

José Paulo de Assis
José Paulo de Assis - Prefeito Municipal.